



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.062/2014.

Parecer nº 2246/2014.

AUTORIA: Governador do Estado

RELATOR: Deputado Jutay Meneses

Autoriza o Governo do Estado a contrair empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF e dá outras providências. **Exara-se o parecer pela constitucionalidade.**

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 2.062/2014**, de iniciativa do Governador do Estado que dispõe sobre: "Autoriza o Governo do Estado a contrair empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF e dá outras providências."

Em sua Mensagem nº 030 de 24 de novembro de 2014, o Chefe do Poder Executivo encaminha para deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de lei destinado a autorizar U\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, com garantia do Governo Federal, destinado à execução do Programa de Pavimentação e Recuperação de Rodovias do Estado da Paraíba – Caminhos da Paraíba. Os recursos serão utilizados na malha viária do Estado da Paraíba. Será a continuidade do programa Caminhos da Paraíba, responsável por tirar inúmeras cidades do isolamento e por refletir positivamente na economia desses municípios. Destaca também, que a operação pretendida já conta com aval do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e observará as condicionantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando dentro do limite legal permitido quanto ao nível de endividamento do Estado da Paraíba, havendo margem para o pagamento anual do principal, juros e demais encargos resultantes das operações de crédito.



A propositura constou no Expediente nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vindo a esta Comissão para exame e parecer.

É relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A propositura em exame tem por finalidade a autorizar U\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, com garantia do Governo Federal, destinado à execução do Programa de Pavimentação e Recuperação de Rodovias do Estado da Paraíba – Caminhos da Paraíba.

Merece destaque a relevância do interesse público, que se reveste de caráter social e busca assegurar tirar inúmeras cidades do isolamento e por refletir positivamente na economia desses municípios.

No caso em exame, a propositura trata da disposição atributiva de competência exclusiva do Poder Legislativo para, autorizar ao Chefe do Poder Executivo, proceder a operações financeiras visando à integração social dos setores desfavorecidos do Estado, a qual se reserva na competência outorgada na Constituição Estadual. Confira-se:

Constituição Estadual:

Da Competência do Estado;

“Art. 7º.

§ 1º Compete exclusivamente ao Estado:

.....

III – firmar acordos, convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

[...]

Da Legitimidade de iniciativa;

Art. 86. Compete, privativamente, ao Governo do Estado:

.....

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.



A rigor, a propositura do parlamentar, indubitavelmente, atende às exigências normativas quanto à iniciativa do processo legislativo, que cumprido o preceito constitucional, é perfeitamente legítima a operação financeira do Chefe do Poder Executivo, oferecendo contra garantias da União, podendo, vincular as quotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, da Constituição Federal.

Pelo exposto, voto pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, do Projeto de Lei nº 2.062/2014.

É o voto.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2014.


Deputado Jutay Meneses
Relator



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida e após deliberação, votam pela declaração de **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº 2.062/2014, acatando na íntegra o voto do senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2014.


Deputado JANDUY CARNEIRO
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 09/12/14

Deputada OLENKA MARANHÃO
Membro


Deputado Doutor ANIBAL
Membro


Deputado JOÃO HENRIQUE
Membro

Deputado _____
Membro

Deputado VITURIANO DE ABREU
Membro


Deputado JUTAY MENESES
Membro

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB
PROGRAMA CAMINHOS DA PARAÍBA - SEGUNDA ETAPA
RELAÇÃO DE RODOVIAS CONTEMPLADAS



Nº	RODOVIA		EXTENSÃO (km)	VALOR ESTIMADO	
	SIGLA	TRECHO		R\$ 1,00	US\$ 1,00
1.0	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		786,0	510.840.000,00	232.200.000,00
1.1	PB-011	Entr. BR-101 - Forte Velho	22,0	14.100.000,00	6.409.090,91
1.2	PB-028	Fábrica de Cimento Elizabeth - Entr. PB-008	8,0	5.200.000,00	2.363.636,36
1.3	PB-030	Entr. BR-230/Pedras de Fogo	28,0	17.100.000,00	7.772.727,27
1.4	PB-082	Salgado de São Félix - Acauã - Natuba	49,0	30.615.000,00	13.915.909,09
1.5	PB-085	Arara - Serraria	16,0	10.400.000,00	4.727.272,73
1.6	PB-087	Pilões - Entr. PB-085 (Serraria)	8,0	5.200.000,00	2.363.636,36
1.7	PB-090	Aroeiras - Itatuba	26,0	16.900.000,00	7.681.818,18
1.8	PB-097	Alagoa Nova - Entr. PB-079 (Areia)	11,0	7.150.000,00	3.250.000,00
1.9	PB-100	Fagundes - Queimadas	16,8	10.920.000,00	4.963.636,36
1.10	PB-103	Tabuleiro - Dona Inês	16,0	10.400.000,00	4.727.272,73
1.11	PB-138	Catolé de Boa Vista - Boa Vista	16,0	10.400.000,00	4.727.272,73
1.12	PB-148	São José dos Cordeiros - Livramento - Divisa PB/PE	27,0	17.550.000,00	7.977.272,73
1.13	PB-148/200	PB-148/200: São José dos Cordeiros/Serra Branca	25,0	12.400.000,00	5.636.363,64
1.14	PB-151	Picuí - Nova Floresta	22,0	14.300.000,00	6.500.000,00
1.15	PB-160	Divisa PB/PE - Barra de São Miguel - Cabaceiras - Boa Vista	71,6	46.540.000,00	21.154.545,45
1.16	PB-167	Cubatã - Sossêgo	21,0	13.650.000,00	6.204.545,45
1.17	PB-186	Caraúbas - São Domingos do Cariri	13,0	9.900.000,00	4.500.000,00
1.18	PB-196	Barra de São Miguel - Caraúbas	24,0	15.600.000,00	7.090.909,09
1.19	PB-200	Coxixola - Congo	25,0	16.250.000,00	7.386.363,64
1.20	PB-200	Entr. PB-148/Parari	10,5	10.200.000,00	4.636.363,64
1.21	PB-200	Serra Branca/Coxixola	19,0	9.700.000,00	4.409.090,91
1.22	PB-202	Santo André - Gurjão	18,0	11.700.000,00	5.318.181,82
1.23	PB-202	Parari/Santo André	12,0	10.300.000,00	4.681.818,18
1.24	PB-246	Desterro - Cacimbas	12,0	8.400.000,00	3.818.181,82
1.25	PB-264	São Sebastião do Umbuzeiro - Divisa PB/PE	19,0	12.350.000,00	5.613.636,36
1.26	PB-293	Vista Serrana - Entr. BR-427	9,0	5.850.000,00	2.659.090,91
1.27	PB-337	Bom Sucesso - Lagoa	19,0	12.350.000,00	5.613.636,36
1.28	PB-356/354	Pedra Branca - Nova Olinda	13,0	9.500.000,00	4.318.181,82
1.29	PB-378	Manaira - Div. PB/PE	11,4	7.410.000,00	3.368.181,82
1.30	PB-382	Serra Grande - São José de Piranhas	25,0	16.250.000,00	7.386.363,64
1.31	PB-383	Lastro - Divisa PB/RN	2,0	1.300.000,00	590.909,09
1.32	PB-384	Carrapateira - Nazarezinho	19,0	12.350.000,00	5.613.636,36

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB
PROGRAMA CAMINHOS DA PARAÍBA - SEGUNDA ETAPA
RELAÇÃO DE RODOVIAS CONTEMPLADAS



Nº	RODOVIA		EXTENSÃO (km)	VALOR ESTIMADO	
	SIGLA	TRECHO		R\$ 1,00	US\$ 1,00
1.33	PB-387	Uiraúna - Vitorópolis	16,0	10.400.000,00	4.727.272,73
1.34	PB-394	Entr. BR-230 - Engº Avidos	15,3	9.945.000,00	4.520.454,55
1.35	PB-400	Santa Inês - Divisa PB.PE	10,0	6.500.000,00	2.954.545,45
1.36	Vicinal	Itapororoca - Cuité de Mamanguape - Entr. PB-073	32,0	20.800.000,00	9.454.545,45
1.37	Vicinal	Taperoá - Santo André	20,0	13.000.000,00	5.909.090,91
1.38	Vicinal	Riacho dos Cavalos - Paulista	20,4	13.260.000,00	6.027.272,73
1.39	Vicinal	Santo André - Juazeirinho	20,0	13.000.000,00	5.909.090,91
1.40	Vicinal	Catolé do Rocha - Divisa PB.RN (João Dias)	6,0	3.900.000,00	1.772.727,27
1.41	Vicinal	Jenipapo - Pai Domingos - Campinote - Puxinanã	12,0	7.800.000,00	3.545.454,55

2.0 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

			522,3	208.780.000,00	94.900.000,00
2.1	PB-008	Farol do Cabo Branco - Jacumã - Pitumbu - Acaú	61,0	21.350.000,00	9.704.545,45
2.2	PB-018	Entr. BR-101 - Conde - Jacumã	17,0	6.800.000,00	3.090.909,09
2.3	PB-025	Entr. BR-101 - Lucena	29,0	11.600.000,00	5.272.727,27
2.4	PB-032	Entr. BR-101 - Pedras de Fogo	22,0	8.800.000,00	4.000.000,00
2.5	PB-034	Entr. BR-101 - Alhandra - Caaporã	20,0	8.000.000,00	3.636.363,64
2.6	PB-041	Mamanguape - Rio Tinto - Marcação	31,0	9.300.000,00	4.227.272,73
2.7	PB-044	Entr. BR-101 - Caaporã - Entroncamento PB-008	14,0	18.500.000,00	8.409.090,91
2.8	PB-054	Entr. BR-230 - Itabaiana	18,0	6.300.000,00	2.863.636,36
2.9	PB-073	Café do Vento - Sapé	12,0	4.800.000,00	2.181.818,18
2.10	PB-073	Guarabira - Píripituba - Belém	25,0	9.000.000,00	4.090.909,09
2.11	PB-079	Alagoa Grande - Areia - Remigio	29,0	10.150.000,00	4.613.636,36
2.12	PB-079	Entr. BR-230 - Juarez Távora - Alagoa Grande	23,0	11.200.000,00	5.090.909,09
2.13	PB-082	Itabaiana - Salgado de São Félix	12,4	4.340.000,00	1.972.727,27
2.14	PB-090	Ingá - Itatuba	11,0	3.850.000,00	1.750.000,00
2.15	PB-090	Entr. PB-102 - Aroeiras	9,0	3.150.000,00	1.431.818,18
2.16	PB-103	Dona Inês - Entr. PB-073	12,0	4.200.000,00	1.909.090,91
2.17	PB-151	Picuí - Divisa PB.RN	13,5	5.400.000,00	2.454.545,45
2.18	PB-325	Entr. BR-230 - Catolé do Rocha	49,0	21.400.000,00	9.727.272,73
2.19	PB-386	Itaporanga - Conceição - Divisa PB.CE	72,0	25.200.000,00	11.454.545,45
2.20	PB-400	Cajazeiras - São José de Piranhas	30,0	10.480.000,00	4.763.636,36
2.21	PB-420	Entr. BR-230 - Cachoeira dos Índios - Divisa PB.CE	12,4	4.960.000,00	2.254.545,45
TOTAL GERAL			1.308,30	719.620.000,00	327.100.000,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA

QUADRO RESUMO DOS INVESTIMENTOS

Em US\$ 1,000.00

COMPONENTES	CAF			ESTADO			TOTAL		
	US\$	km	%	US\$	km	%	US\$	km	%
Projetos Executivos	-		-	7.000,00		100,00	7.000,00		1,96
Estudos Ambientais	-		-	1.000,00		100,00	1.000,00		0,28
Pavimentação de Rodovias	180.200,00	610,00	77,61	52.000,00	176,00	22,39	232.200,00	786,00	64,86
Adequação de Capacidade/Restauração	50.700,00	279,20	53,42	44.200,00	243,10	46,58	94.900,00	522,30	26,51
Supervisão de Obras e Ambiental	9.100,00	889,21	100,00	-		-	9.100,00		2,54
Desapropriações	-		-	3.200,00		100,00	3.200,00		0,89
UGP	-		-	450,00		100,00	450,00		0,13
Auditoria Externa	-		-	150,00		100,00	150,00		0,04
Fortalecimento Institucional	10.000,00		100,00	-		-	10.000,00		2,79
TOTAL	250.000,00	889,21		108.000,00	419,10		358.000,00	1.308,30	100,00

Câmbio: US\$=R\$ 2,20

